



Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE,

Nesta Data, 13, 04, 11
Lúcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

ESTADO DA PARAÍBA

LEI Nº 9.350, DE 12 DE ABRIL DE 2011
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

**Transforma Órgão Estadual, altera
dispositivos da Lei nº 8.186, de 17 de
março de 2007, e dá outras
providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

**Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu
sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica transformada a atual Secretaria Especial
de Estado da Representação Institucional – SERI na Secretaria de Estado
do Desenvolvimento e da Articulação Municipal – SEDAM.

§ 1º A Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da
Articulação Municipal tem sede e foro na Capital do Estado da Paraíba.

§ 2º Ficam transformados os cargos especificados, na
forma do Anexo I desta Lei, sem que haja qualquer alteração na despesa
com pessoal.

Art. 2º Os dispositivos abaixo especificados da Lei
nº 8.186, de 17 de março de 2007, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....

IV –



ESTADO DA PARAÍBA

h) Potencializar as vocações locais, com ênfase ao fortalecimento da agricultura familiar, pequenos negócios, artesanato, turismo local, e outras atividades complementares ou suplementares à principal.

.....”.

Art. 3º Fica criado, na estrutura organizacional básica do Poder Executivo Estadual, o Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba, com autonomia orçamentária e financeira e com sede e foro na Capital Federal

Parágrafo único. Os cargos que compõem a unidade criada nos termos deste Artigo são os definidos no Anexo II desta Lei.

Art. 4º O Programa Vida Criança – 5011, previsto nas Leis nºs 8.484, de 09 de janeiro de 2008, e 9.327, de 11 de janeiro de 2011, passa a ser vinculado à Secretaria de Estado da Educação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 12 de abril de 2011; 123º da
Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador



ESTADO DA PARAÍBA

.....
o) Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da
Articulação Municipal – SEDAM;
.....

Art. 3º

.....

XXI – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

a) Planejar e fomentar alternativas produtivas e de investimentos para os municípios, bem como formular a política de desenvolvimento municipal do Estado e disponibilizar a assistência técnica abrangente às municipalidades e associações relacionadas ao desenvolvimento e aprimoramento de seus serviços, priorizando cidades com IDH inferior a 0,650;

b) Definir políticas, planejamento, execução e coordenação das atividades ligadas ao desenvolvimento urbano e regional, incluindo aglomerações urbanas;

c) Articular com entidades e programas federais e estaduais para a coordenação dos interesses do Estado e de Municípios paraibanos quanto à obtenção de recursos e apoio técnico especializado;

d) Integrar os Municípios, a fim de ordenar o pleno desenvolvimento das cidades e garantir o bem-estar dos habitantes;

e) Fomentar o desenvolvimento de Regiões Metropolitanas, no Estado da Paraíba;

f) Articular, no âmbito do Poder Público Estadual, os programas governamentais destinados ao desenvolvimento municipal, priorizando o encaminhamento para aqueles que detenham os menores índices de desenvolvimento humano;

g) Desconcentrar os investimentos e melhorar a atratividade dos negócios nos municípios do interior, com aplicação de capital em infra-estrutura e em políticas públicas nas áreas de educação, saúde e assistência social;

PL



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO I CARGOS PERTENCENTES À SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO E DA ARTICULAÇÃO MUNICIPAL

CARGO ATUAL	SÍMBOLO	QUANTITATIVO	CARGO TRANSFORMADO	SÍMBOLO	QUANTITATIVO
Secretário Especial de Estado da Representação Institucional	CDS-1	1	Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CDS-1	1
Consultor Técnico do Governo	CAD-1	1	Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CDS-2	1
Assistente de Gabinete I	CAD-6	2	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-3	1

Handwritten signature or mark.



ESTADO DA PARAÍBA

Assistente de Gabinete I	CAD-6	1	Secretário do Secretário de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-6	1
Secretário do Secretário Executivo da Secretaria Especial de Estado da Representação Institucional	CAD-6	1	Secretário do Secretário Executivo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-6	1
Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Coordenador da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-4	1
Assistente de Gabinete I	CAD-6	1	Assistente Jurídico da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-6	1

PC



ESTADO DA PARAÍBA

Assistente de Gabinete I	CAD-6	1	Assessor de Imprensa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CAD-7	1
Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CGI-1	1
Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gerente de Planejamento e Finanças da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CGI-1	1

PL



ESTADO DA PARAÍBA

Assistente de Gabinete I	CAD-6	1	Gerente Operacional de Apoio Administrativo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e da Articulação Municipal	CGI-2	1
Assistente de Gabinete I	CAD-6	1	Gerente Operacional de Acompanhamento de Convênios	CGI-2	1
Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gerente Executivo de Intercâmbio e Promoção Municipal	CGF-1	1
Assessor de Gabinete do Governador	CAD-4	1	Gerente Executivo de Desenvolvimento Urbano e Regional	CGF-1	1
Assistente de Gabinete I	CAD-6	1	Gerente Operacional de Projetos Especiais para os Municípios	CGF-2	1
Gerente Operacional de Articulação Institucional	CGF-2	1	Gerente Operacional de Articulação Institucional	CGF-2	1

PL



ESTADO DA PARAÍBA

ANEXO II CARGOS PERTENCENTES AO ESCRITÓRIO DE REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL DO ESTADO DA PARAÍBA

CARGO ATUAL	SÍMBO- LO	QUAN TITA- TIVO	CARGO TRANSFOR MADO	SÍMBO- LO	QUAN TITA- TIVO
Secretário Executivo da Secretaria Especial de Estado da Representação Institucional	CDS-2	1	Secretário Executivo do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba	CDS-2	1
Assessor Técnico de Intercâmbio da Secretaria Especial de Estado da Representação Institucional	CAD-2	2	Assessor Técnico de Intercâmbio do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba	CAD-2	2
Chefe de Gabinete da Secretaria Especial de Estado da Representação Institucional	CAD-3	1	Chefe de Gabinete do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba	CAD-3	1



ESTADO DA PARAÍBA

Secretário do Secretário Especial de Estado da Representação Institucional	CAD-6	1	Secretário do Secretário Executivo do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba	CAD-6	1
Gerente de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças da Secretaria Especial de Estado da Representação Institucional	CGI-1	1	Gerente de Administração, Planejamento, Orçamento e Finanças do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba	CGI-1	1

M